



Câmara Municipal da Amadora

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Aprovado submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, para o ano 2011, da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,68% para prédios urbanos não arrendados e não transmitidos (alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI) e em 0,38% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º).

Foi ainda aprovado submeter a aprovação da aplicação, em determinadas freguesias, da minoração de 20% e 30% à taxa de IMI, respectivamente, aos prédios urbanos que tenham nível de conservação 4 a 5 e aos que tenham aumentado dois níveis desde a última avaliação e não tenham requerido a isenção, bem como a majoração de 30% aos prédios cujo estado de conservação coloque em risco a sua normal utilização (nível de conservação 1 a 2) – **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2011.**

Aprovado submeter à autorização da Assembleia Municipal, o lançamento para o ano de 2011, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), para os sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir dos 150.000,00€, e aplicar uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€. – **Lançamento da Derrama para o Ano de 2011.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado fixar em 4% a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município da Amadora, e relativo aos rendimentos de 2011, bem como remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação. – **Participação do Município no IRS.**